



TERMO DE FOMENTO Nº 74/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, AQUI REPRESENTADA PELO ÓRGÃO GESTOR DA SAÚDE NO MUNICÍPIO, E A ENTIDADE **FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE** PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE.

DOS PARTICIPES

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através do Sr. Prefeito MILTON CARLOS DE MELLO, por sua Secretaria Municipal da Saúde, órgão gestor da Saúde no Município, com sua sede à Av. Coronel José Soares Marcondes nº 680, nesta cidade, por seu titular, DÉBORA WITTER ROCHA TIEZZI, doravante denominado simplesmente secretária, e, de outro lado, a entidade **FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**, CNPJ 11.636.872/0001-67, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes nº 2.380, Vila Euclides, neste município, representada neste ato, de acordo com o seu Estatuto por seu presidente Nome: RICARDO ANDERSON RIBEIRO, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 13.019/14 que define os termos para realização de termo entre o órgão público e a OSC, conforme Lei nº 11.514/2024, e ainda, em consonância com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação apresentado pela ENTIDADE, analisado e aprovado pela SECRETARIA, firmam o presente termo:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste termo à transferência de recursos financeiros para a realização de atividades ambulatoriais: prevenção e detecção ao câncer de próstata e câncer de mama.

META QUANTITATIVA

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com o Plano de Trabalho, a ENTIDADE irá realizar 37 (trinta e sete) atendimentos mensais de prevenção e detecção do câncer de próstata e 9 (nove) ultrassons de mama mensais.

DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

CLÁUSULA TERCEIRA: A SECRETARIA obriga-se a:

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br





- Fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do Plano de Trabalho, objeto deste TERMO, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas (conforme a Lei nº 13.019/2014).
- Proceder, periodicamente a avaliação das atividades técnicas e financeiras do Plano de Aplicação, propondo a qualquer tempo as reformulações que entender cabíveis, desde que não venham sendo alcançadas as finalidades visadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

CLÁUSULA QUARTA: Das obrigações da ENTIDADE:

- I. Prestar o atendimento estabelecido na cláusula segunda deste TERMO;
- II. Manter site oficial em funcionamento, com dados atualizados do termo, gastos e prestações de contas;
- III. Manter quadro de pessoal compatível com as especificações tal como descritas no Plano de Trabalho, de forma a dar plenas condições de realização das ações previstas;
- IV. Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento das atividades;
- V. Apresentar o demonstrativo da correta aplicação dos recursos financeiros transferidos, compatível com o Plano de Trabalho;
- VI. Ter experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- VII. Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- VIII. Demonstrar capacidade financeira de execução das ações desenvolvidas de acordo com seu estatuto social;
- IX. Demonstrar responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- X. Apresentar responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- XI. Não receber quaisquer tipos de remuneração prévia para desenvolvimento das ações do objeto alvo deste termo;
- XII. Prestar contas mensalmente, de cada parcela recebida, dos recursos repassados ao setor competente da Secretaria de Saúde até o dia 10 do mês subsequente;
- XIII. Prestar contas final dos recursos repassados ao setor competente da Secretaria de Saúde até 30 dias após o término da vigência do convênio, bem como retornar





- ao erário público os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período apazado;
- XIV. O descumprimento do estabelecido nos incisos VII e VIII acarretará a suspensão do registro junto à SECRETARIA, bem como o impedimento de receber quaisquer outros recursos provenientes desta SECRETARIA;
- XV. Manter contabilidade e registro atualizados, bem como registro contábil específico relativo ao recebimento de recursos oriundos do presente TERMO, à disposição dos agentes públicos e os apresentar assim que forem solicitados;
- XVI. Publicar de forma impressa e eletrônica em jornal de grande circulação, oficial Balanço Patrimonial da OSC do exercício encerrado e anterior, até o dia 30 de abril do ano subsequente;
- XVII. Garantir vagas e inclusão no projeto conveniado para encaminhamentos do Órgão Gestor;

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações da ENTIDADE quanto à prestação de contas:

Parágrafo 1º - Contas mensais: Prestar contas mensal, de cada parcela recebida, dos recursos repassados ao setor competente da Secretaria de Saúde até o dia 10 do mês subsequente. Eventuais saldos não utilizados ou utilizados em desacordo com o plano de trabalho, ou sem identificação do termo no ato da emissão do documento, deverão ser restituídos aos cofres municipais no mesmo período, sob pena de tornar-se impossibilitado de receber a parcela seguinte.

Parágrafo 2º - Contas anuais: deverão ser apresentadas até 30 de janeiro subsequente, nos moldes das Instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais ao término da parceria devidamente corrigidos.

Parágrafo 3º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da parceria;

Parágrafo 4º - Para fins de prestação de contas será admitida variação de até 10% (dez) no valor mensal de cada categoria, para mais ou para menos, e que não alterem em variação superior de 10% (dez) os valores do plano de aplicação;

Parágrafo 5º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas decorrentes de:

- I – Taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – Pagamento a funcionário de: bonificação, gratificação, salário família ou similar;
- III – Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
- IV – Ressarcimento;





- V – Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação pessoal, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- VI – Uniformes, camisetas para campanhas, ou outro tipo de vestimenta;
- VII – Pagamento de pessoal contratado pela OSC, que não atendam às exigências do artigo 46 da Lei Ordinária nº 13.019/2014;
- VIII – Terceirização de funcionários ou prestadores de serviços para atividades do plano de trabalho;
- IX – Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- X – Bens permanentes;

DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Cabe aos representantes legais da Secretaria de Saúde, Gestor das parcerias, Comissão de Monitoramento e Avaliação e da ENTIDADE o controle e a fiscalização da execução do presente termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O monitoramento e avaliação se darão através da análise dos resultados obtidos, avaliados a partir das visitas técnicas realizadas pelo Gestor das Parcerias e relatórios semestrais enviados pela OSC, mediante análise financeira avaliada através das prestações de contas apresentadas, bem como dos impactos obtidos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deve ser concedido o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

PARAGRAFO ÚNICO: A entidade executora poderá solicitar, até 45 dias antes do término deste, a alteração e troca do Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, o qual ficará passível de aprovação ou não pelo órgão gestor.

DO VALOR E DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O valor total estimado do presente ajuste é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado à execução do Plano de Aplicação.

Parágrafo Primeiro: os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE serão depositados em conta bancária específica da parceria, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Termo.



DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA: O MUNICÍPIO, após a assinatura deste Termo, deverá efetuar o repasse dos recursos destinados à implantação do seu objeto em consonância com o cronograma de desembolso, mediante apresentação de recibo, certidão válida de INSS e FGTS e a prestação de contas da parcela anterior.

DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

CLÁUSULA NONA: O presente Termo vigorará da data de 02 de junho até 31 de dezembro do ano corrente.

§ 1º - além da expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

§ 2º - quando da denúncia, rescisão ou extinção, deverá a ENTIDADE apresentar à SECRETARIA, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 3º - os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente da SECRETARIA.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro de Presidente Prudente – SP, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste Termo.

Presidente Prudente – SP, 06 de maio de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito de Pres. Prudente

Débora Witter Rocha Tiezzi
Secretária Municipal de Saúde

Ricardo Anderson Ribeiro
Fundação Hospital Regional do Câncer da SCM de Presidente Prudente – Hospital De Esperança





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4793-13A5-9F1A-42F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ANDERSON RIBEIRO (CPF 650.XXX.XXX-04) em 08/05/2025 15:34:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DÉBORA WITTER ROCHA TIEZZI (CPF 535.XXX.XXX-49) em 08/05/2025 15:59:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MILTON CARLOS DE MELLO (CPF 048.XXX.XXX-03) em 09/05/2025 09:27:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/4793-13A5-9F1A-42F6>

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Fundação Hospital Regional do Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente

CNPJ: 11.636.872/0001-67

Endereço: Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 2380 – Vl. Euclides

Cidade: Presidente Prudente

UF: SP

CEP: 19013-050

DDD/telefone: 18/2104-8019

E-mail: gerente.contabil@hrcpp.org.br

Site: <https://hospitaldeesperanca.org.br>

Presidente da OSC: Ricardo Anderson Ribeiro

Tipo de Imóvel da OSC: (x) Próprio () Alugado () Cedido

2 DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Prevenção e Detecção do câncer de próstata e de mama.

Vigência da Parceria: junho a dezembro 2025

Objeto: Realização de atividades ambulatoriais: prevenção e detecção ao câncer de próstata e câncer de mama.

Público-alvo:

- Homens acima de 40 anos que tenham casos na família ou para os demais acima de 45 anos.
- Mulheres, com solicitação do exame pelo médico mastologista.

Meta Quantitativa – mensal:

- 37 atendimentos mensais de prevenção e detecção do câncer de próstata;
- 9 ultrassons de mama mensais.

Capacidade total da OSC: 102 referenciamentos via SIRESP para atendimentos iniciais.

Valor do Recurso a ser utilizado: R\$130.000,00 Valor Per capita/mês: R\$ 403,72

Local de Execução: Fundação Hospital Regional do Câncer da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente

Coordenador (a) da OSC: Marilza Barbosa

Responsável Técnico (do Projeto): Marilza Barbosa **Cargo:** Gerente

Administrativa **Endereço eletrônico:** gerente.adm@hrcpp.org.br

3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A emenda impositiva no valor de **R\$130.000,00** (cento e trinta mil reais) disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente é necessária para darmos continuidade aos atendimentos de prevenção de câncer de próstata iniciados em 2019 e exames de ultrassom de mama iniciados em 2022 visando auxiliar o Município no diagnóstico precoce, desta doença que cresce a cada ano.

A missão da nossa instituição é acolher e assegurar aos pacientes o tratamento digno, humanizado e de qualidade, fortalecendo a esperança.

Indo em direção a nossa missão, um dos nossos pilares é a prevenção, sendo realizada a oferta de consultas e exames, o que torna possível a detecção de cânceres em sua fase inicial possibilitando as chances de cura.

Segundo o INCA, dados atualizados do Instituto Nacional do Câncer (INCA) revelam que as estimativas para o triênio 2023-2025 apontam para um aumento de 10% nos novos casos em relação ao triênio anterior ⁽²⁰²⁰⁻²⁰²²⁾, totalizando cerca de 73.610 casos por ano, o que representa uma taxa ajustada de incidência de 41,89 casos por 100.000 mulheres (INCA, 2022). Em homens, o câncer de próstata é predominante em todas as regiões, totalizando 72 mil casos novos estimados a cada ano do próximo triênio.

Vale ressaltar a importância de procurar um médico e fazer os exames mesmo sem que haja sintomas, mantendo em dia a rotina de exames necessários, e se atentar a qualquer sintoma, visto que muitas vezes pode estar assintomático. Ainda, salienta-

se que a prevenção de câncer de mama e próstata deve ser realizada anualmente, e no caso de alterações de acordo com a solicitação médica.

Desta forma, não devemos buscar o atendimento apenas nos meses do outubro rosa ou novembro azul, onde as campanhas se intensificam, mas durante todo ano, tomando todas as medidas necessárias possíveis para um diagnóstico preciso.

Sendo assim, a proposta do Hospital é continuar atendendo os pacientes oriundos da UBS de Presidente Prudente para realização de consulta e exames com o objetivo de proporcionar saúde e qualidade de vida.

O presente valor apresentado servirá tão somente para auxiliar ao nosocômio nos custos e despesas deste para realização de referidos exames, visto que tais dispêndios, como verificado, são muito altos e inexecutáveis apenas com recursos próprios da Instituição, sendo necessário, portanto, o auxílio do Município.

4 OBJETIVOS

Objetivo Geral: Realizar o atendimento de **37** (trinta e sete) consultas preventivas com exames de toque retal e exames de PSA em homens acima de 40 anos com histórico familiar de câncer e nos homens acima de 45 anos, ofertar **9** (nove) exames de ultrassonografia de mama às mulheres encaminhadas das UBSs e/ou ESFs (Unidades Básicas de Saúde e/ou Estratégias de Saúde da Família de Pres. Prudente/SP).

Objetivos específicos	Atividades	Meta (quantitativa)	Periodicidade/Frequência	Profissional envolvido
Orientar sobre o câncer de próstata, fatores de risco, prevenção, sinais e sintomas, epidemiologia e tratamento.	Realização de exames em regime de gratuidade, atendendo os pacientes oriundos das consultas Prevenção e Detecção do Câncer de Próstata	Oferecer 37 atendimentos por mês pelo ambulatório médico na especialidade de Urologia (Prevenção e Detecção do Câncer de Próstata)	Mensal	G V F Serviços Médicos SS Alessi Von Ah Serviços Médicos SS Ltda
Ofertar exames de ultrassonografia com o objetivo de detecção e prevenção ao câncer de mama.	Atendimento de mulheres, oferecendo em regime de gratuidade exames de ultrassonografia da mama.	Oferecer 9 exames de ultrassonografia de mama	Mensal	G V F Serviços Médicos SS Alessi Von Ah Serviços Médicos SS Ltda

5

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Atividades	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Realização de exames em regime de gratuidade, atendendo os pacientes oriundos das consultas Prevenção e Detecção do Câncer de Próstata	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento de mulheres, oferecendo em regime de gratuidade exames de ultrassonografia da mama	x						

6 METODOLOGIA

Para manter a produção de consultas de prevenção juntamente com os exames de toque e PSA em regime de gratuidade para prevenção e detecção do câncer de próstata e de mulheres com exames de ultrassonografia da mama objetivando a prevenção e/ou o diagnóstico precoce do câncer de mama, oferecidos pela Fundação entre os meses de junho e dezembro de 2025, os pacientes e usuários serão encaminhados via central de regulação do município de Presidente Prudente onde serão agendados para o atendimento e realização de consultas e exames com o objetivo de proporcionar saúde e qualidade de vida e principalmente a prevenção e detecção do câncer de próstata, a prevenção e/ou o diagnóstico precoce do câncer de mama. Após a realização dos exames os pacientes são reencaminhados às consultas nas UBS e/ou ESF para que o médico que o encaminhou faça a análise dos exames e dê continuidade ao tratamento.

Os atendimentos vêm sendo realizados três vezes por semana: segunda-feira, terça-feira e sexta-feira na parte da manhã e o objetivo será mantê-los assim, porém, poderá haver alterações nos dias da semana de acordo com a disponibilidade médica. Uma previsão de aproximadamente 9 (nove) atendimentos de prevenção e detecção do câncer de próstata e aproximadamente 2 (dois) de prevenção e/ou o diagnóstico precoce do câncer de mama semanais.

7 FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

CNES atualizado	Manter as informações do estabelecimento atualizadas no CNES	Relatório com a data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data de atualização.
Monitoramento dos resultados alcançados	Preenchimento e envio do CIHA (Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial)	CIHA
Relatório Próprio	Relatório com o nome e data da requisição dos exames Relatório mensal de atendimento dos encaminhamentos realizados pela central de regulação da SMS	Relatório próprio e relatório com as informações dos atendidos encaminhados pela SESAU

8 RESULTADOS ESPERADOS

Diante da proposta apresentada, o resultado esperado é que se possa alcançar uma média de 85% dos atendimentos, tanto masculino quanto feminino.

Consideramos relevante e satisfatório atingir essa média, pois isso significará que os objetivos estão sendo alcançados e que os pacientes estão recebendo os atendimentos necessários.

9 PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

9.1 Equipe total da entidade

PROJEÇÃO DE CUSTOS - EQUIPE HOSPITAL DE ESPERANÇA - 01/2024				
Função/cargo	Qtde.	Carga horária	Custo mensal	% a ser pago ea Fonte de Financiamento
ANALISTA CONTABIL	1	44	R\$ 3.774,72	100% recurso Próprio
ANALISTA DE MARKETING PLENO	1	40	R\$ 5.439,88	100% recurso Próprio
ANALISTA DE PROCESSOS SR	1	40	R\$ 6.669,71	100% recurso Próprio
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	2	44	R\$ 6.738,57	100% recurso Próprio
ANALISTA DE SISTEMAS SR	1	40	R\$ 5.453,48	100% recurso Próprio
ANALISTA FINANCEIRO	1	44	R\$ 4.343,89	100% recurso Próprio
APRENDIZ AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	30	R\$ 10.737,00	100% recurso Próprio
ASSISTENTE DE T. I	1	44	R\$ 3.242,78	100% recurso Próprio
ASSISTENTE RECURSOS HUMANOS	1	44	R\$ 4.238,11	100% recurso Próprio
ASSISTENTE SOCIAL	2	36	R\$ 7.519,46	100% recurso Próprio
AUX ENFERMAGEM II	42	36	R\$ 105.042,07	100% recurso Próprio
AUX SALA ULTRASSOM II	1	44	R\$ 2.963,89	100% recurso Próprio

8

FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2.380 CEP 19013-050 – Vila Euclides

Presidente Prudente – São Paulo - Tel. (18) 2104-8000

E-mail: hospitaldocancerpp@hrcpp.org.br Site: www.hospitaldeesperanca.org.br

CNPJ 11.636.872/0001-67

AUX SUPRIMENTOS I	3	44	R\$	6.332,70	100% recurso Próprio
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	44	R\$	6.589,80	100% recurso Próprio
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	1	44	R\$	2.609,63	100% recurso Próprio
AUXILIAR DE COMPRAS	1	44	R\$	2.784,50	100% recurso Próprio
AUXILIAR DE COZINHA	4	36	R\$	9.270,71	100% recurso Próprio
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	1	44	R\$	2.319,00	100% recurso Próprio
AUXILIAR DE FATURAMENTO	2	40	R\$	7.549,43	100% recurso Próprio
AUXILIAR DE FATURAMENTO I	1	44	R\$	3.302,04	100% recurso Próprio
AUXILIAR DE LIMPEZA	31	36	R\$	78.100,43	100% recurso Próprio
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	44	R\$	2.490,46	100% recurso Próprio
AUXILIAR DE MONITORAMENTO	4	36	R\$	10.903,30	100% recurso Próprio
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1	44	R\$	2.966,73	100% recurso Próprio
COMPRADOR JUNIOR	1	44	R\$	3.580,89	100% recurso Próprio
CONTADOR	1	44	R\$	9.108,33	100% recurso Próprio
COORDENADOR (A) DE ENFERMAGEM	1	44	R\$	7.917,22	100% recurso Próprio
COORDENADOR (A) DE FARMÁCIA	1	44	R\$	5.802,19	100% recurso Próprio
COORDENADOR ADMINISTRATIVO I	2	44	R\$	12.261,11	100% recurso Próprio
COORDENADOR ADMINISTRATIVO II	1	44	R\$	7.321,67	100% recurso Próprio

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	44	R\$	7.321,67	100% recurso Próprio
COORDENADOR DE SUPRIMENTOS	1	44	R\$	5.121,93	100% recurso Próprio
COORDENADOR DE TI	1	44	R\$	6.130,56	100% recurso Próprio
COORDENADOR(A) DE RADIOTERAPIA	1	40	R\$	30.647,34	100% recurso Próprio
COPEIRO(A)	10	36	R\$	23.176,78	100% recurso Próprio
COZINHEIRO	2	36	R\$	5.666,55	100% recurso Próprio
DOSIMETRISTA	1	40	R\$	4.586,41	100% recurso Próprio
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	2	44	R\$	8.480,29	100% recurso Próprio
ENCARREGADO DE ESTACIONAMENTO	1	44	R\$	3.429,16	100% recurso Próprio
ENCARREGADO DE LIMPEZA	1	44	R\$	2.942,12	100% recurso Próprio
ENFERMEIRO II	23	36	R\$	122.718,98	100% recurso Próprio
ENFERMEIRO(A) LIDER	2	44	R\$	12.819,98	100% recurso Próprio
FARMACEUTICO(A)	8	36	R\$	28.757,44	100% recurso Próprio
FISICO MEDICO	1	40	R\$	25.724,33	100% recurso Próprio
GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	44	R\$	7.321,67	100% recurso Próprio
LACTARISTA	2	36	R\$	4.635,36	100% recurso Próprio
LIDER DE MANUTENÇÃO	1	44	R\$	4.167,88	100% recurso Próprio
MOTOFRETISTA	3	44	R\$	8.377,44	100% recurso Próprio

MOTORISTA DE AMBULANCIA	1	44	R\$	3.309,44	100% recurso Próprio
NUTRICIONISTA	2	44	R\$	8.669,51	100% recurso Próprio
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL II	2	44	R\$	6.142,73	100% recurso Próprio
OPERADOR(A) DE CAIXA	4	36	R\$	8.443,60	100% recurso Próprio
OPERADOR(A) DE TELEMARKETING	9	30	R\$	18.998,11	100% recurso Próprio
OUVIDOR(A)	1	44	R\$	3.033,67	100% recurso Próprio
PORTEIRO	10	36	R\$	23.147,12	100% recurso Próprio
PSICOLOGO HOSPITALAR	1	44	R\$	4.264,54	100% recurso Próprio
RECEPCIONISTA	8	44	R\$	25.942,23	100% recurso Próprio
RECEPCIONISTA I	11	44	R\$	30.689,62	100% recurso Próprio
SUPERVISOR DE TELEMARKETING	1	44	R\$	2.493,18	100% recurso Próprio
TECNICO DE RADIOTERAPIA	4	24	R\$	17.597,96	100% recurso Próprio
TECNICO DE REFRIGERACAO	2	44	R\$	7.161,77	100% recurso Próprio
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	44	R\$	8.908,37	100% recurso Próprio
TECNICO EM RADIOLOGIA	9	24	R\$	45.130,25	100% recurso Próprio
TECNICO ENFERMAGEM II	43	36	R\$	123.308,42	100% recurso Próprio
TECNICO(A) EM FARMACIA	14	36	R\$	35.437,75	100% recurso Próprio
VENDEDOR(A)	1	44	R\$	2.200,77	100% recurso Próprio

TOTALIZADOR	310	--	R\$ 1.034.278,61	100% recurso Próprio
-------------	-----	----	------------------	----------------------

11 SERVIÇOS MÉDICOS

Serviços médicos - Pessoa Jurídica	Realização de exames PSA e ultrassom de mama aos pacientes em atendimento
Serviços médicos - Pessoa Jurídica	Consultas dos pacientes encaminhadas das UBSs e/ou ESFs

12 GASTOS ADMINISTRATIVOS

Tratam-se matérias para uso dos pacientes encaminhados das UBSs e/ou ESFs, tais como abertura e impressão de prontuários, prescrição de receituários, registros em geral, ou seja, materiais utilizados no atendimento do paciente, como material de Escritório: Papel sulfite, envelopes, pastas, canetas, grampos, marca texto, material utilizado no atendimento do paciente.

13 DIVERSOS

Descartáveis para atendimentos dos pacientes encaminhados das UBSs e/ou ESFs papel toalha, papel higiênico, papel filme e alumínio, sacos de lixo, pano multiuso descartável, copos plásticos de água.

14 RECURSOS FÍSICOS

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	Consultório Médico	Consultório para atendimento de pacientes, contendo espaço para exame de toque retal
02	Sala de Ultrassom	Exame de ultrassom para diagnóstico de câncer de próstata ou de mama.

15 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Com um valor per capita mensal de R\$ 403,72, os R\$ 130.000,00 destinados aos atendimentos dos exames de PSA e ultrassonografia de mama, embora possa parecer elevado, ainda se mostra insuficiente para cobrir integralmente os custos envolvidos. Essa quantia não apenas inclui os honorários médicos, mas também abrange diversas despesas essenciais como energia elétrica, água, salários de funcionários, telefone, internet e softwares utilizados.

16 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexististe qualquer débito de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma deste plano de trabalho.

Presidente Prudente, 25 de abril de 2025

17 REPRESENTANTE DA ENTIDADE

RICARDO
ANDERSON
RIBEIRO:6508970780
4

Assinado de forma digital
por RICARDO ANDERSON
RIBEIRO:65089707804
Dados: 2025.04.29
12:11:14 -03'00'

Nome: **RICARDO ANDERSON RIBEIRO**
Presidente

RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS A SEREM APLICADOS

GRUPO DE DESPESAS	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADO	TOTAL
	EMENDAS SAÚDE	EMENDAS SAÚDE	PRÓPRIO	
GASTOS ADMINISTRATIVOS	28.000,00		R\$ 15.611.898,26	R\$ 15.639.898,26
GENEROS ALIMENTICIOS			R\$ 1.111.419,01	R\$ 1.111.419,01
MANUTENÇÃO			R\$ 1.158.601,89	R\$ 1.158.601,89
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR			R\$ 2.684.242,90	R\$ 2.684.242,90
MEDICAMENTOS		R\$ 1.590.000,00	R\$ 3.477.836,12	R\$ 5.067.836,12
MATERIAIS DIVERSOS	30.082,00		R\$ 715.967,09	R\$ 746.049,09
RECURSOS HUMANOS			R\$ 16.148.793,12	R\$ 16.148.793,12
SERVIÇOS DE TERCEIROS			R\$ 2.612.966,08	R\$ 2.612.966,08
SERVIÇOS MÉDICOS	71.918,00		R\$ 11.121.655,62	R\$ 11.193.573,62
UTILIDADE PUBLICA			R\$ 1.545.287,16	R\$ 1.545.287,16
TOTAL	130.000,00	1.590.000,00	R\$ 56.188.667,25	R\$ 56.318.667,25

FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2.380 CEP 19013-050 – Vila Euclides

Presidente Prudente – São Paulo - Tel. **(18) 2104-8000**

E-mail: hospitaldocancerpp@hrcpp.org.br Site: www.hospitaldeesperanca.org.br

CNPJ 11.636.872/0001-67

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

GRUPO DE DESPESAS	CATEGORIA DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO DE DESPESAS	VALOR		
			Valor mensal (total)	(valor mensal (objeto)	Valor Anual
SERVIÇOS MÉDICOS	Serviços Médicos Pessoa Jurídica – PSA	Honorários Médicos para realização de consultas, exames de imagem e toque retal se tratando da saúde do homem a serem pagos aos atendimentos realizados por 2 médicos que atenderão os pacientes sendo o dia trabalho do profissional medico tem um custo médio por atendimento mês de R\$ 200,00.	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00	R\$ 51.800,00
	Serviços Médicos Pessoa Jurídica - MAMA	Exame Mama Exames de Ultrassonografia da mama a serem pagos por 09 atendimentos, sendo o dia trabalho do profissional medico tem um custo médio mês de R\$ 270,00 por exame	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00	R\$ 17.010,00
	Serviços Médicos Pessoa Jurídica - Exames	Exames de PSA a serem pagos por 37 atendimentos realizados com previsão de custo de R\$ 12,00 por exame.	R\$ 444,00	R\$ 444,00	R\$ 3.108,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	Material de Expediente	Papel sulfite, envelopes, pastas, canetas, grampos, marca texto, material utilizado no atendimento do paciente.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
DIVERSOS	Diversos	Papel toalha, papel higiênico, papel filme e alumínio, sacos de lixo, pano multiuso descartável, copos plásticos de água.	R\$ 4.297,42	R\$ 4.297,42	R\$ 30.082,00

Cronograma de Desembolso

GRUPO DE DESPESAS	CATEGORIA DE DESPESAS	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	VALOR A SER GASTO
SERVIÇOS MÉDICOS	Serviços médicos Pessoa Jurídica – PSA	R\$ 7.400,00	R\$ 51.800,00						
	Serviços médicos Pessoa Jurídica - MAMA	R\$ 2.430,00	R\$ 17.010,00						
	Serviços médicos Pessoa Jurídica	R\$ 444,00	R\$ 3.108,00						
GASTOS ADMINISTRATIVOS	Material de Expediente	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00						
DIVERSOS	Diversos	R\$ 4.297,42	R\$ 4.297,48	R\$ 30.082,00					
TOTAL MÊS		R\$ 18.571,42	R\$ 18.571,48	R\$130.000,00					

**RICARDO ANDERSON
RIBEIRO:65089707804**

Assinado de forma digital por
RICARDO ANDERSON
RIBEIRO:65089707804
Dados: 2025.04.29 12:11:26 -03'00'

Presidente Prudente, 25 de abril de 2025

Nome: **RICARDO ANDERSON RIBEIRO**
Presidente

FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Coronel José Soares Marcondes, 2.380 CEP 19013-050 – Vila Euclides

Presidente Prudente – São Paulo - Tel. **(18) 2104-8000**

E-mail: hospitaldocancerpp@hrcpp.org.br Site: www.hospitaldeesperanca.org.br

CNPJ 11.636.872/0001-67

PLANO DE APLICAÇÃO

GRUPO DE DESPESAS	TOTAL
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 71.918,00
GASTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 28.000,00
DIVERSOS	R\$ 30.082,00
TOTAL	R\$ 130.000,00

Presidente Prudente, 25 de abril de 2025

RICARDO
ANDERSON
RIBEIRO:650897078
04

Assinado de forma digital
por RICARDO ANDERSON
RIBEIRO:65089707804
Dados: 2025.04.29
12:11:36 -03'00'

Nome: **RICARDO ANDERSON RIBEIRO**
Presidente